

PPGD UNIRIO



DIREITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito
da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Public Policy Law

Journal of the Graduate Program in Law
of the Federal University of the State of Rio de Janeiro

VOLUME 2 N° 2
JULHO – DEZEMBRO 2020
JULY – DECEMBER 2020

ISSN: 2675-1143

DIREITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIRIO

EXPEDIENTE - Revista Direito das Políticas Públicas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Vol. 2, n. 2, jul./dez. 2020. ISSN 2675-1143

Reitor

Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso

Vice-Reitor

Prof. Dr. Benedito Fonseca e Souza Adeodato

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico

Diretora da Biblioteca Central

Márcia Valéria da Silva de Brito Costa

Biblioteca Setorial do CCJP

Filomena Angelina Rocha de Melo

Lídia Oliveira de Seixas

Renata da Silva Falcão de Oliveira

Thalita Oliveira da Silva Gama

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes

Coordenação do Curso de Mestrado em Direito

Prof. Dr. Leonardo Mattietto

Editores

Prof. Dr. Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues

Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ben Boer, Universidade Wuhan, China; Universidade de Sydney, Austrália

Prof. Dr. Carlos Ari Sundfeld, Fundação Getúlio Vargas - SP, Brasil

Prof. Dr. David Cassuto, Universidade Pace, Estados Unidos da América do Norte

Prof. Dr. Egon Bockmann Moreira, Universidade Federal do Paraná, Brasil

Profa. Dra. Griselda Capaldo, Universidade de Buenos Aires, Argentina

Prof. Dr. Julien Théron, Universidade Toulouse Capitole, França

Profa. Dra. Marie-Hélène Monserie-Bon, Universidade Paris II, França

Prof. Dr. Santiago Ripol Carulla, Universidade Pompeu Fabra, Espanha

Prof. Dr. Saulo Pinto Coelho, Universidade Federal de Goiás, Brasil

Prof. Dr. Talden Farias, Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Prof. Dr. Tiago Duarte, Universidade Nova de Lisboa, Portugal

Vol. 2, n. 2, jul./dez. 2020. ISSN 2675-1143.

DIREITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIRIO

Comissão Editorial

Prof. Dr. André Coelho

Profª. Dra. Claudia Gurgel

Prof. Dr. Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues

Prof. Dr. José Gabriel Assis de Almeida

Prof. Dr. Leonardo Mattietto

Profª. Dra. Patrícia Serra Vieira

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes

Profª. Dra. Rosalina Corrêa de Araújo

Comissão Assistente Editorial

Ms. Eliane Vieira Lacerda Almeida

Ms. Juliana Mattos dos Santos Joaquim

Ms. Luciana Picanço de Oliveira Brandolin

Ms. Maida Pratis Pessanha Tejón

Ms. Milton Leonardo Jardim de Souza

Ms. Thuany de Moura C. Vargas Lopes

Mestranda Yasmin Sant'ana Ferreira Alves de Castro

Capa - Thuany de Moura C. Vargas Lopes Imagem – Canva.com

Bibliotecária: Thalita Gama – CRB 7/6618 - Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP/
UNIRIO, Rua Voluntários da Pátria, nº 107, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.270-000.

Revista Direito das Políticas Públicas [recurso eletrônico] /

Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIRIO.

Vol. 2, n. 2 (2020) - Rio de Janeiro, RJ: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2020.

Acesso em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/rdpp/index>

Semestral

ISSN: 2675-1143

1. Ciências Jurídicas - Periódicos. I. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

CDD: 340

SUMÁRIO – SUMMARY

EDITORIAL _____ **6**

OS FLUXOS MIGRATÓRIOS PARA O BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INTEGRAÇÃO LOCAL DE REFUGIADOS NO CONTEXTO BRASILEIRO _____ **8**

MIGRATORY FLOWS TO BRAZIL AND PUBLIC POLICIES FOR LOCAL INTEGRATION OF REFUGEES IN THE BRAZILIAN CONTEXT _____ 8

Paula da Cunha Duarte

O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COMO UMA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DO ESPAÇO AMAZÔNICO: UM INSTRUMENTO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA _____ **33**

THE DEVELOPMENT OF TOURISM AS A STRATEGY FOR SUSTAINABILITY IN THE AMAZON SPACE: AN INSTRUMENT FOR THE PRESERVATION OF THE AMAZON FOREST _____ 33

Adriano Fernandes Ferreira

Jofre Luis da Costa Oliveira

PROJETO PÍLULAS DE DIREITOS HUMANOS: DIÁLOGOS EM TEMPOS DE PANDEMIA _____ **69**

HUMAN RIGHTS PILLS PROJECT: DIALOGUES IN PANDEMIC TIMES _____ 69

Alessandra Vasques Werner Paim

Edna Raquel Santos Hogemann

Érica Maia Campelo Arruda

DIREITO E LITERATURA: PERCEPÇÕES ENTRE O DIREITO CURVO E A DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES A PARTIR DAS REPRESENTAÇÕES FEMININAS POSTAS EM DECAMERON DE GIOVANNI BOCCACCIO _____ **83**

LAW AND LITERATURE: PERCEPTIONS BETWEEN CURVED LAW AND THE DEFENSE OF WOMEN'S RIGHTS FROM THE FEMALE REPRESENTATIONS SET IN DECAMERON DE GIOVANNI BOCCACCIO _____ 83

Érica Maia Campelo Arruda

Lara Ribeiro Pereira Carneiro

Bruno Wanzeler da Cruz

A MULHER NEGRA NA LITERATURA BRASILEIRA: PASSADO, PRESENTE E FUTURO _____ **104**

THE BLACK WOMAN IN BRAZILIAN LITERATURE: PAST, PRESENTE AND FUTURE _____ 104

Edna Raquel Hogemann

Patricy Barros Justino

Aiana Carvalho

***BUSCA IMEDIATA DE PESSOAS DESAPARECIDAS:
QUESTIONAMENTOS SOBRE A EFETIVIDADE DAS LEGISLAÇÕES
VIGENTES*** _____ **122**

IMMEDIATE SEARCH FOR MISSING PERSONS: QUESTIONS ABOUT THE
EFFECTIVENESS OF CURRENT LAWS _____ 122

Oswaldo Pereira Lima Junior

Marcio Santos de Carvalho

Maria Jovita Nocchi Vieira

***APONTAMENTOS PARA UMA POLÍTICA PÚBLICA DE ACESSO À
INFORMAÇÃO NA PANDEMIA DE COVID-19*** _____ **137**

NOTES ON ACCESS TO INFORMATION PUBLIC POLICY IN THE COVID-19
PANDEMIC _____ 137

Leonardo Mattietto

Diego Chagas de Souza

PROSELITISMO NEGATIVO E O EQUILÍBRIO DAS LIBERDADES __ **161**

NEGATIVE PROSELITISM AND THE BALANCE OF FREEDOMS _____ 161

Sérgio Luís Tavares

Márcio Dodds Righetti Mendes

***SOBRE A DUPLA FINALIDADE DOS CONTRATOS: NOTAS SOBRE A LEI
DA PANDEMIA*** _____ **200**

ON THE DUAL PURPOSE OF CONTRACTS: NOTES ON THE PANDEMIC LAW
_____ 200

Adriana Geisler

Maria Inês Lopa Ruivo

Larissa Honorato

**DOSSIÊ ESPECIAL –
PÍLULAS DE DIREITOS
HUMANOS**

Submetido a convite em
19/10/2020

**PROJETO PÍLULAS DE DIREITOS HUMANOS: DIÁLOGOS EM
TEMPOS DE PANDEMIA**

HUMAN RIGHTS PILLS PROJECT: DIALOGUES IN PANDEMIC TIMES

Alessandra Vasques Werner Paim^I

Edna Raquel Santos Hogemann^{II}

Érica Maia Campelo Arruda^{III}

RESUMO

O presente trabalho visa apresentar um breve relato sobre o projeto Pílulas de Direitos Humanos: diálogos em tempos de pandemia. O Projeto Pílulas de Direitos Humanos tem como objetivo informar as pessoas sobre seus direitos fundamentais, em tempos de pandemia. Trata-se de uma iniciativa fruto de uma parceria da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento

ABSTRACT

This paper aims to present a brief report on the Human Rights Pills project: dialogues in times of pandemic. The Pills of Human Rights Project aims to inform people about their fundamental rights in times of pandemic. This is an initiative resulting from a partnership between the School of Legal Sciences of UNIRIO and the State Secretariat for Social Development and Human Rights of Rio de

I Advogada, Doutora em Direito e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (UNICEUB), Mestre em Projeto Sociais pelo CPDOC/FGV e Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-RIO). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Transformação Social (GPDHTS) vinculado ao PPGD/UNIRIO e do Projeto de Extensão Liga de Acadêmica de Direito e Literatura (LADIL). E-mail: ericamaiaarruda@yahoo.com.br.

^{II} Pós-Doutorado em Direito pela Universidade Estácio de Sá/RJ (UNESA). Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho (UGF). Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho (UGF). Professora do Curso de Direito, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio). Pesquisadora da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro (FAPERJ). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Desenvolvimento social. Rio de Janeiro (RJ), Brasil. E-mail: ershogemann@gmail.com.

^{III} Doutora em Direito e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Transformação Social (GPDHTS) vinculado ao PPGD/UNIRIO e do Projeto de Extensão Liga de Acadêmica de Direito e Literatura (LADIL). E-mail: ericamaiaarruda@gmail.com

Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEDSODH), que pretende abordar temas visando sanar as dúvidas da população, pois a pandemia suscitou dúvidas de vários grupos sobre como ficariam seus direitos em uma situação fora do normal. Entre os temas discutidos na série de vídeos apresentados pelo projeto estão: legislação trabalhista; direitos da criança e do adolescente; violência doméstica; trabalho em condições análogas à de escravidão; e agressões contra a população LGBT. A metodologia adotada é a do estudo de caso, pois, verificou-se que, tendo em vista ter sido uma iniciativa bem sucedida, pode trazer novos frutos para as pesquisas futuras a serem desenvolvidas pela UNIRIO em outras áreas além do direito. A metodologia utilizada será o estudo de caso, adotado na investigação de fenômenos das mais diversas áreas do conhecimento.

PALAVRAS-CHAVE

Direitos Humanos. Covid-19. Pandemia. Projeto Pílulas de Direitos Humanos. Rio de Janeiro.

Janeiro (SEDSODH), which intends to address issues aimed to solve population's doubts, as the pandemic raised questions among various groups about how their rights would look in an unusual situation. Among the topics discussed in the series of videos presented by the project are: labor legislation; child and adolescent rights; domestic violence; work in conditions analogous to slavery; and aggressions against the LGBT population. The methodology adopted is that of the case study, as it was found that, in view of having been a successful initiative, it can bring new fruits for future research to be developed by UNIRIO, in other areas, not only in the area of Law. It is adopted in the investigation of phenomena from the most diverse areas of knowledge.

KEYWORDS

Human Rights. Covid-19. Pandemic. Human Rights Pills Project. Rio de Janeiro.

PÍLULAS DE DIREITOS HUMANOS: ACADEMIA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIEDADE

A educação é a chave para o desenvolvimento pessoal e o futuro das sociedades. Desbloqueia oportunidades e reduz desigualdades. É o alicerce das sociedades informadas e tolerantes e o principal impulsionador do desenvolvimento sustentável .

(António Guterres, Secretário Geral da Organização das Nações Unidas)

O Projeto Pílulas de Direitos Humanos tem como objetivo informar as pessoas sobre seus direitos fundamentais em tempos de pandemia. Trata-se de uma iniciativa fruto de uma parceria da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEDSODH), que pretende abordar temas visando sanar questionamentos da população, pois a pandemia suscitou dúvidas de vários grupos sobre como ficariam seus direitos em uma situação fora do normal. Entre os temas discutidos na série de vídeos apresentados pelo projeto estão: legislação trabalhista; direitos da criança e do adolescente; violência doméstica; trabalho em condições análogas à de escravidão; e agressões contra a população LGBT.

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. São referentes aos direitos naturais do ser humano que já foram positivados na esfera internacional, ou seja, nos documentos internacionais, como é o caso da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. (ONU, 1948)

O toque dos direitos fundamentais é diferente. Não só não respeitam exclusivamente às pessoas naturais, como a sua preocupação básica é a da estruturação constitucional. Delimitam muito em especial a situação dos cidadãos perante a entidade estatal. É assim a categoria cidadão (ou até mesmo a do súdito, para se falar com maior amplitude) que está principalmente em questão. Distinto dos direitos humanos, a concepção de direitos fundamentais fica associada aos valores reconhecidos em e de cariz constitucional, formando um rol de direitos que se colocam acima do próprio Estado.

Os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da Constituição Federal de 1988 (artigos 5º a 17) não podem ser bloqueados ou transgredidos, a não ser em

situações excepcionais previstas no próprio texto constitucional como é o caso do estado de defesa (artigo 136) e do estado de sítio (artigos 137 a 139), situações em que alguns desses direitos poderão ser temporariamente restringidos, desde que devidamente justificados.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS fez uma declaração pública de situação pandêmica em relação ao Covid-19 (coronavírus). Com isso, a maioria esmagadora dos países, entre os quais o Brasil, declarou estado de emergência em saúde pública, na tentativa de conter o avanço da aludida moléstia .

A situação pandêmica trouxe em seu bojo consequências desastrosas, seja para a vida das pessoas, que perderam seus entes queridos (o Brasil é o segundo país em número de infectados e mortos em decorrência da moléstia), seja pelo desemprego causado pelo isolamento social que forçou o fechamento de diversos estabelecimentos no setor de serviços e mesmo de indústrias, seja porque toda uma camada de pessoas “invisíveis” para os próprios poderes constituídos (sem-teto, sem registro civil, pedintes, pessoas em situação de rua, moradores de comunidades, camelôs e ambulantes) ficaram ao léu, sem qualquer forma de acesso a uma fonte de sobrevivência. Sem contar as muitas crianças que perderam a única refeição a que tinham acesso nas escolas, agora fechadas.

De acordo com o site do Observatório da Covid-19 da Fundação Oswaldo Cruz – FioCruz:

Partindo-se da perspectiva teórica de que as enfermidades são fenômenos a um só tempo biológicos e sociais, construídos historicamente mediante complexos processos de negociação, disputas e produção de consensos, objetivo das atividades deste eixo envolve compreender e responder parcialmente aos desafios colocados pela pandemia, organizando uma rede de pesquisadores do campo das ciências sociais e humanidades visando a investigação, resposta e capacitação como estratégias para o enfrentamento do Covid-19 no Brasil.

Tal realidade e suas consequências nefastas dela decorrentes, faz aflorar a necessidade da prestação de um serviço de utilidade pública por parte do ente estatal público e da vocação primordial da universidade pública com sua função social. A extensão universitária traz em sua concepção o fator de realização de atividades que favoreçam a construção de caminhos que podem contribuir no enfrentamento de

problemas e questões sociais, tendo em conta que pela extensão universitária é possível a abertura de um canal de comunicação entre a academia e o meio social.

Visando a concretização desse diálogo entre universidade pública e sociedade, no sentido de fomentar a produção de conhecimentos e permitir a interlocução com as atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa, por meio de processos ativos de formação, surgiu uma parceria entre a Coordenadoria Estadual de Educação em Direitos Humanos da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos da SEDSODH/RJ e a Decania do Curso de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) que se materializou no projeto Pílulas de Direitos Humanos: Diálogos em Tempos de Pandemia . Esta parceria culminou na produção de conteúdo audiovisual de vídeos curtos (short videos) chamados de “Pílulas de Direitos Humanos” com informações relevantes sobre os direitos humanos em tempos de crise pandêmica.

Foram abordados os direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e garantidos pela Constituição Federal da República de 1988, trazendo à baila temas com conteúdo informativo para a população, tais como documentação básica, pessoas desaparecidas, população LGBT+, migrantes e refugiados, tráfico de pessoas e trabalho escravo, pessoas idosas e com deficiência, dentre outros. A escolha e a forma de encaminhamento da temática dos vídeos foram cuidadosamente eleitas considerando as violações de direitos humanos destacadas pelos dados compilados pelo Disque 100, serviço de recebimento de denúncias da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e demais denúncias recebidas pelo Disque Cidadania e Direitos Humanos, serviço disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Essa série de vídeos divulgados por meio das redes sociais e sites das instituições parceiras, tem como objetivo informar à população sobre seus direitos fundamentais e o que fazer quando são violados. Os temas propostos fazem parte do Termo de Parceria assinado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEDSODH), por meio da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos e Coordenação de Educação em Direitos Humanos com a Decania da Escola de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ECJ-UniRio), através do Projeto de Extensão Liga de Direito e Literatura (LADIL), da

UNIRIO e o Grupo de Pesquisas Direitos Humanos e Transformação Social (GPDHTS) vinculado ao PPGD/UNIRIO, ambos coordenadas e lideradas pela Profa. Dra. Edna Raquel S. Hogemann, Decana da ECJ-UniRio.

Por ocasião do lançamento do Projeto, o reitor da UNIRIO, Professor Ricardo Cardoso, se pronunciou a respeito:

O acesso à informação, o conhecimento sobre direitos humanos, os diversos olhares para os coletivos que compõem a sociedade se apresentam historicamente como uma demanda e têm se colocado como uma necessidade urgente nos dias atuais. Com o objetivo de contemplar essas e diversas outras questões, possibilitando o diálogo, a troca e a escuta com a sociedade como um todo, surgiu a potente proposta deste projeto, coordenado pela professora Edna Raquel Hogemann, atual decana do CCJP. O projeto se conecta com uma das responsabilidades mais fundamentais da Universidade: levar o conhecimento, de forma acessível, para a sociedade, além de estar disponível para construir novas ideias, propostas e conceitos coletivamente.

A iniciativa aspira dar cumprimento ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007), política pública que materializa um projeto de sociedade lastreado nos princípios democráticos, da cidadania e da justiça social, por meio de instrumentos possibilitadores da construção de uma cultura voltada para a consagração dos direitos humanos focados no exercício soberano da solidariedade e do respeito às diversidades e que, por intermédio de suas diretrizes e eixos norteadores, pretende, sobretudo, difundir a cultura de direitos humanos no país.

A referida ação busca, com isso, contribuir na disseminação de valores solidários, cooperativos e de justiça social, levando ao fortalecimento da sociedade civil e sua integração com as políticas públicas, tornando-as por sua vez, efetivas.

Para os pesquisadores da área dos direitos humanos surgiu uma grande responsabilidade diante do compromisso que assumiram em concretizar a proposta referente aos seus temas, pois seus conhecimentos foram alcançados por uma parcela da população que é não “visível” em termos sociais e que está, nesse momento pandêmico, desorientada e precisando de informação e auxílio. Para os gestores e técnicos da SEDSODH também uma grande responsabilidade, em representar o Poder Executivo Estadual ao explanarem acerca das políticas públicas em curso no estado do Rio de

Janeiro nas temáticas de direitos humanos, aproximando a Administração Pública do cidadão.

A pandemia do Covid-19 mostrou para o mundo a grave desigualdade social pela qual passa o nosso país. Não só o Estado Brasileiro, como também o mundo todo precisou redesenhar a forma de promover a educação, incluindo nesse espectro a educação em direitos humanos, fundamental para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. O Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, António Guterres, ressaltou que este momento crítico que vivemos é decisivo para crianças e jovens de todo mundo, tendo as decisões tomadas pelos governos e parceiros impactos duradouros na vida de milhares de pessoas e nas perspectivas de desenvolvimento dos países nas próximas décadas.

Apesar de vivenciarmos atualmente uma era tecnológica e de celeridade no acesso às informações, com um fluxo intenso de notícias chegando a todo tempo através das redes sociais e sítios eletrônicos, nem sempre essas informações são verídicas e confiáveis, o que demanda uma especial atenção dos entes governamentais e a proposição de políticas públicas capazes de amenizar essas distorções, garantindo à sociedade o acesso ao direito à informação, visceralmente relacionado à educação em direitos humanos. Esta preocupação se intensifica ainda mais quando se trata da população mais vulnerável, muitas das vezes marginalizada quando o assunto é acesso à informação.

Para criar uma educação pautada nos direitos humanos para todos, principalmente em períodos como este, é preciso desconstruir a concepção popular e equivocada de que a educação em direitos humanos se baseia única e exclusivamente nos moldes da educação formal, seja dentro dos ambientes escolares da educação básica ou dos muros de uma instituição de ensino superior, por exemplo.

Assim sendo, conveniente definir a educação em direitos humanos como um conjunto de atividades de formação, capacitação e difusão da informação, orientado para a criação de uma cultura universal de direitos humanos. Uma educação ampliada e transversal em direitos humanos não somente proporciona conhecimento sobre os direitos e os mecanismos para protegê-los, mas, além disso, transmite as aptidões necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana das pessoas. Portanto, a educação em direitos humanos não se limita ao ambiente formal de ensino, como

também pode se dar através dos mais variados meios disponíveis de comunicação, dentre eles as redes sociais.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH, como política pública nacional, prevê, dentre outros, o desenvolvimento do conhecimento também na modalidade de educação popular, e o processo de participação em ações coletivas tendo como foco central a cidadania democrática e participativa.

Importante demarcar que o PNEDH é uma política pública que concretiza um projeto de sociedade fundamentado nos princípios mais preciosos consagrados no instrumento constitucional de nosso país, quais sejam, a democracia, a cidadania e a justiça social, por meio de um instrumental que privilegia a construção de uma cultura de direitos humanos que busca preparar os seres humanos para exercitar com plenitude tanto a solidariedade quanto o respeito às diversidades em todas as suas manifestações.

Neste cenário surgiu o Projeto “Pílulas de Direitos Humanos: Diálogos em Tempos de Pandemia”, buscando proporcionar educação não formal participativa através das redes sociais, lançando um olhar especial para parte da população que se encontra em vulnerabilidade social nesse período de calamidade pública, que ocasionou medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social em virtude da Covid-19.

É, portanto dever da universidade assumir compromissos não somente com pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social no Brasil, mas também em produzir projeto de extensão universitária, cujo escopo seja o de contribuir para a promoção do desenvolvimento social, fomentando projetos e programas de extensão que levem em conta os saberes e fazeres próximos à população e garantam os valores democráticos de igualdade de direitos, respeito à pessoa, sem perder de vista a preocupação com a sustentabilidade ambiental e social. Isso porque a atividade universitária é de reconhecido prestígio social. Prestígio conquistado pela seriedade de seu trabalho investigativo.

Como a atuação da universidade é reconhecida enquanto atividade séria, compete-lhe o dever de estudar aquelas questões que desafiam a sociedade e encontrar respostas satisfatórias. Coube também aos pesquisadores envolvidos no projeto um compromisso com a proposição de políticas sociais capazes de se colocarem como soluções eficazes para a garantia de tais direitos. Noutras palavras, a relevância deste afazer está em seu

compromisso com a produção de um repertório consistente e realista sobre a problemáticas apontadas, portanto, capaz de fundamentar políticas e ações destinadas ao enfrentamento das questões.

As políticas públicas devem ser respostas dos entes estatais frente às necessidades sociais, desenvolvendo ações cujos objetivos sejam o interesse público, o bem comum e a redução das desigualdades sociais. Esses programas e ações precisam ser estruturados de maneira funcional e sequencial para tornar possível a produção e organização dos projetos a serem desenvolvidos.

Neste diapasão, o poder público apresenta-se como principal responsável pelo desenvolvimento e articulação das políticas públicas com os demais atores por ter a obrigação constitucional de apresentar e fomentar soluções para os problemas sociais, mas não é o único com esta atribuição.

A construção destas políticas públicas deverá contar com a participação de todos os atores sociais, sejam eles públicos ou privados, ambos integrantes deste grande tecido social, dotados de direitos e também de deveres para com a sociedade ao qual estão inseridos. Tanto é assim que, a Constituição Federal de 1988 asseverou em seu artigo 205 que a educação é um dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e ainda a sua qualificação para o trabalho.

O momento crítico de instabilidade política, econômica e social que o Brasil tem suportado, atenuando-se com a pandemia da Covid-19, torna premente a construção de políticas públicas que sejam capazes de operacionalizar a educação em direitos humanos, sensibilizando a sociedade civil sobre a importância destes direitos, possibilitando reflexões e o principal, proporcionando a cidadania ativa dos brasileiros, para que possam ser capazes de exigir o cumprimento das obrigações estatais frente a estes direitos.

E qual é a função da universidade? O Estado Democrático de Direito concebeu para as instituições de ensino superior a sua participação no processo de desenvolvimento social a partir da divulgação dos conhecimentos científicos, técnicos e culturais produzidos por meio do ensino, preservando a sua função social junto à sociedade. Desta forma, a universidade pública exerce papel fundamental na estruturação de projetos de construção destas políticas, devendo auxiliar na formação de uma cultura de justiça social,

promoção, proteção e defesa dos direitos humanos por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar os múltiplos saberes, introduzindo os direitos humanos nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão está prevista no artigo 207 da Constituição Brasileira, devendo as instituições de ensino superior trabalhar esses três eixos de forma equivalente, proporcional.

A universidade pública revela-se como um extraordinário espaço de cultivo, acúmulo e disseminação de conhecimentos produzidos. Está alicerçada em três apoios fundamentais que se inter-relacionam, a saber, ensino, pesquisa e extensão. A Extensão Universitária, objeto do presente ensaio, é a ação da Universidade junto à comunidade que permite o compartilhar, com o público extra muros, desse conhecimento adquirido e acumulado por intermédio do ensino e da pesquisa que são desenvolvidos na instituição. É a articulação do conhecimento científico proveniente do ensino e da pesquisa com as precisões da comunidade em que a universidade está inserida, interagindo e mudando a realidade social. Além da sua importância como fonte inspiradora, ou geratriz de políticas públicas, a Extensão Universitária cumpre um papel relevante e necessário de revelar-se como instrumento especial de inserção social, aproximando a academia das suas comunidades contíguas.

Contudo, antes de apresentar a prática extensionista como pilar instrumental do projeto “Pílulas de Direitos Humanos”, importante conceituar cada um desses eixos. O ensino corresponde ao processo de construção do saber, com a apropriação do conhecimento historicamente produzido pela sociedade. A pesquisa é a materialização deste saber para a construção de novos conhecimentos baseados em problemas sociais. Entretanto, a estrutura que aqui nos interessa aprofundar é a extensão, que é compreendida como o processo educativo aberto à participação da população em geral, visando a difusão do conhecimento e resultados das produções desenvolvidas no ambiente universitário.

Assim sendo, a extensão tem como objetivo estabelecer uma relação entre a comunidade e universidade, materializando de forma mais direta a função social da instituição de ensino superior. Para tanto, são desenvolvidas atividades que possibilitem a troca de saberes, prestando à sociedade serviços de extrema relevância social, tais como atendimento multidisciplinar gratuito, dentre outros.

Na cooperação entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos a prática extensionista se faz presente através da série de vídeos e textos educativos produzidos pela parceria exitosa entre os gestores das políticas públicas e os pesquisadores especialistas da Universidade, elucidando os direitos humanos a toda população, apresentando não somente o marco jurídico destes direitos como também meios de comunicação com o poder público para acesso a maiores informações e realização de denúncias.

Portanto, dentre tantos resultados positivos proporcionados pela cooperação Estado do Rio de Janeiro e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro ressalta-se a viabilização de um caminho multilateral, com a interlocução das políticas públicas com o conhecimento acadêmico e seus pesquisadores e ainda o fortalecimento das estratégias públicas que incluam a educação em direitos humanos no cotidiano da instituição de ensino superior, nas práticas educativas para a formação nos cursos de educação superior, inserindo ainda as pautas de direitos humanos no cotidiano social.

O projeto “Pílulas de Direitos Humanos” proporciona à sociedade uma nova visão sobre os direitos humanos e sobre o seu direito a conhecê-los, pois é parte fundamental na persecução da dignidade da pessoa humana. Além disso, aproxima a sociedade do poder público estadual, buscando restabelecer uma relação de confiança. Neste sentido, traz a figura do Estado como um promotor desses direitos, atento às necessidades sociais, disposto a ouvir, dialogar e colaborar na construção de soluções para problemas estruturantes no estado. Os próprios agentes públicos que participaram do projeto passam a ter uma nova perspectiva sobre o seu ofício, integrando a educação em direitos humanos às suas ações.

Além disso, proporciona à pesquisa acadêmica sua participação essencial nas políticas públicas, contribuindo não só para a disseminação da sua expertise científica como também dando lugar para o seu protagonismo político-social, aproximando-a da população, já que muitas das vezes a universidade pública se torna um lugar inacessível ou inalcançável para a parte da sociedade mais vulnerável.

Ademais, a educação em direitos assume seu status indeclinável de direito humano por constituir um instrumento para o indivíduo atuar plenamente como ser dotados de

direitos e deveres na sociedade moderna, construindo uma cultura universal de respeito à diversidade, isonomia material e justiça social.

Considerando o sucesso alcançado pelo Projeto Pílulas de Direitos Humanos, possível de ser percebido pelo grande número de visualizações que alcançou, esta edição da Revista das Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro vem somar ao princípio de que a universidade pública deve cumprir com a sua função social. Fruto de um esforço coletivo, esta edição da revista traz artigos de pesquisadores e profissionais, dando publicização aos saberes produzidos na instituição através do diálogo entre políticas públicas e direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília, DF. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (Lei da Pandemia): Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e%20sobre,objetivam%20a%20prote%C3%A7%C3%A3o%20da%20coletividade.. Acesso em: 10 out. 2020. (BRASIL, 2020a)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 356, de 11 de março de 2020: Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). (BRASIL, 2020b)

BRASIL. Ministério da Educação. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF, 2007.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em: 24 set. 2020.

ASCOM SE/UNA-SUS. Geral. Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus. UNA-SUS, 11 mar. 2020. Disponível em: [https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus#:~:text=Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de%20Sa%C3%BAde%20declara%20pandemia%20do%20novo%20Coronav%C3%ADrus,-Mudan%C3%A7a%20de%20classifica%C3%A7%C3%A3o&text=Tedros%20Adhanom%2C%20diretor%20geral%20da,Sars%2DCov%2D2\)](https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus#:~:text=Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de%20Sa%C3%BAde%20declara%20pandemia%20do%20novo%20Coronav%C3%ADrus,-Mudan%C3%A7a%20de%20classifica%C3%A7%C3%A3o&text=Tedros%20Adhanom%2C%20diretor%20geral%20da,Sars%2DCov%2D2).). Acesso em: 10 out. 2020.

FIOCRUZ. Observatório COVID-19. Informação para ação. Impactos sociais da pandemia. FIOCRUZ, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-da-pandemia>. Acesso em: 11 out. 2020.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 24 set. 2020.

RIO DE JANEIRO. Governo lança Disque Cidadania e Direitos Humanos. Por Ascom da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, 20 fev. 2020. Disponível em: http://www.rj.gov.br/NoticiaDetalhe.aspx?id_noticia=5199. Acesso em: 5 out. 2020.

IBIDS (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável). Educação, Panorama. ONU: mundo deve ‘redesenhar’ a educação em meio à pandemia. Brasília, DF, 5 ago. 2020. Disponível em: <http://www.ibids.org.br/reflexoes/educacao/onu-mundo-deve-redesenhar-a-educacao-em-meio-a-pandemia/>. Acesso em: 10 out. 2020.

LEÃO, Lourdes Meireles. Metodologia do estudo e Pesquisa: facilitando a vida dos estudantes, professores e pesquisadores. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

PÍLULAS DE DIREITOS HUMANOS. Disponível em: Facebook: <https://www.facebook.com/pilulas.dedireitoshumanos.7>.

Instagram: <https://www.instagram.com/pdh.unirio/?igshid=13jubfdl69nya>. 2020. Acesso em: 13 out. 2020.

UNIRIO. Projeto Pílulas de Direitos Humanos visa informar a população em tempos de pandemia. 24 jun.2020. Disponível em: <http://www.unirio.br/news/projeto-pilulas-de-direitos-humanos-visa-informar-a-populacao-em-tempos-de-pandemia>.

Acesso em: 5 out. 2020.